



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
25.11.2015
ÀS 9:00 Horas
Ass.:
Departamento Legislativo - 25 Nov 2015 10:33

Of.nº 592/2015-GAB

Bento Gonçalves, 9 de novembro de 2015.

Assunto: Resposta Ofício 803/2015/GAB/LEG

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício em epígrafe, referente ao **Pedido de Informações** protocolado sob o número **49/2015**, comunicamos a Vossa Excelência que segundo a Fundação Casa das Artes, o contrato da CR Assessoria & Eventos, não possui prestação de contas, por se tratar de um contrato por inexigibilidade de licitação, com base na Lei nº 8.666/1993. Informamos, ainda, que a contratação da empresa CR Assessoria & Eventos se deu para prestação de serviços para pagamento de atrações artísticas; além disso, do valor contratado, R\$ 65.000,00, apenas R\$ 5.000,00 foram recursos próprios do Município e o restante derivado de patrocínios. Outrossim, informamos que a empresa encaminhou à FCA apenas a Nota Fiscal atestando a realização dos serviços, para posterior pagamento.

Ressaltando que a referida Pasta coloca-se à disposição dessa Casa para informações adicionais, renovamos nossa estima.

Atenciosamente,


Guilherme Rech Pasin,
Prefeito Municipal.

Recebi CM 25.11.2015
Din

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Valdecir Rubbo,
Digníssimo Presidente,
Câmara Municipal de Vereadores,
Bento Gonçalves – RS.

41.